

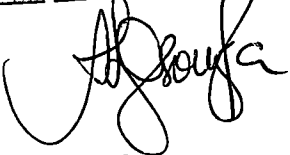


PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 979/2014

Abre crédito especial e inclui no PPA e LDO do exercício de 2014, e dá outras providências

Publicado 1º de Dezembro
em 04 / 12 / 2014


O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica aberto Credito especial no valor de R\$ 180 078,20 (Cento e oitenta mil setenta e oito reais e vinte centavos) para a cobertura de Quadra escolar na Comunidade de Praça Rica, conforme classificação abaixo

070 – Secretaria Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

012 – Educação

361 – Ensino Fundamental

019 – Ensino Regular

1 129 – Construção da Cobertura de Quadra na Comunidade de Praça Rica

44905100000 – obras e instalações _____ R\$ 180 078,20

Fonte de Recurso – 19990000 – outros recursos de aplicação vinculada

Art 2º Os recursos para cobertura do referido credito especial, advirão do Termo de Compromisso PAC 2 10272/2014

Fonte de Recurso – 19990000 – outros recursos de aplicação vinculada

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA e LDO e proceder as alterações supracitadas nos anexos do PPA e da LDO do exercício de 2014

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2014


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal